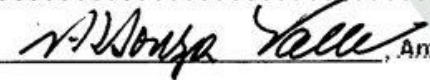


MATRICULA Nº 42768	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ARARAS - SP
FOLHAS Nº 168	ARARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2.010	

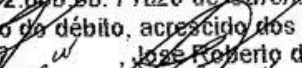
IMÓVEL: Um terreno, originário da unificação dos lotes A-2 e A-3, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, no Núcleo Piloto do Distrito Industrial, com área de 31.159,81 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: tem início no ponto 04-B, localizado junto ao alinhamento predial da Via Industrial, confrontando com o lote A-1, de propriedade da empresa Alumínio Araras Ltda, e segue por este com azimute 169º 12' 25" e distância de cento e noventa metros e vinte e um centímetros (190,21), até o ponto 02-A; daí, deflete a direita e segue no alinhamento do Sistema de Lazer do Distrito Industrial II - Guilherme Buck Júnior, com azimute 259º 17' 14" e distância de cento e sessenta e três metros e noventa centímetros (163,90), até o ponto 03; daí, deflete a direita, e segue confrontando com o lote B, de propriedade da empresa Manig S/A, segue com azimute 349º 12' 25" e distância de cento e noventa metros e seis centímetros (190,06) até o ponto 04; daí, deflete a direita, e segue pelo alinhamento predial da Via Industrial, com azimute 79º 15' 07" e distância de cento e sessenta e três metros e noventa centímetros (163,90) até o ponto 04-B, encerrando assim a descrição.


PROPRIETÁRIA: MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, sociedade com sede e foro nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua das Tulipas, n.º 360, inscrita no CNPJ sob n.º 44.700.375/0001-30.

Registros Anteriores: Registro n.º 02, da Matrícula nº 40.703, em data de 27 de fevereiro de 2.009; e, Registro n.º 01, da Matrícula nº 40.704, em data de 09 de junho de 2.009, ambas do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia.

O Oficial, , Antônio Roberto de Souza Valle.

OFICIAL R\$ 6,14; EST. R\$ 1,75; IPESP R\$ 1,29; R.CIVIL R\$ 0,32; T.J. R\$ 0,32; TOTAL R\$ 9,82

R.01-M.42.768: Alienação Fiduciária: Araras, 09 de Setembro de 2011.- A proprietária, MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com CNPJ nº 44.700.375/0001-30, desta praça, estabelecida a Rua das Tulipas, nº 360, CONSTITUIU o imóvel desta matrícula em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, a favor de BANCO BRADESCO S/A, com CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara na cidade de Osasco, deste Estado, tendo como avalistas 01) EDELICIO DE FERNANDO, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador do RG/SSP/SP 9.248.598 e do CPF 868.552.128-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Honduras, 327, na Chácara Daltro; 02) EDER DE FERNANDO, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador do RG/SSP/SP 17.372.805 e do CPF 028.069.998-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rubens Franco, s/n.º, no Jardins de Samantha; 03) FABIO DE FERNANDO, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador do RG/SSP/SP 20.491.507 e do CPF 095.817.548-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Rubens Franco, s/n.º, no Jardins de Samantha; e, 04) EVANIA APARECIDA FERNANDO POLETTI, brasileira, casada, diretora de empresas, portadora do RG/SSP/SP 14.576.048 e do CPF 050.775.968-08, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Durval Pereira Soares, 30, Pq. Terras de Santa Olívia, e, como Anuentes, 01) ATHAIDE APARECIDA MARCUCI DE FERNANDO, CPF 046.342.168-09; 02) KELEN H. A. G. DE FERNANDO, CPF 197.053.318-80; 03) KATIA V. P. E. DE FERNANDO, CPF 115.238.878-93; e, 04) PAULO DE T. Q. POLETTI, CPF 931.912.788-34, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3377/001, prenotada sob nº 61685, em 09/09/2011, emitida na cidade de Campinas, em 06/09/2011, com vencimento para 09/09/2014, como garantia do pagamento de R\$1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais), pagável nesta cidade, em 33 parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 09/01/2012 e da última parcela em 09/09/2014, tendo como Encargos Prefixados - Taxa de juros efetiva de 1,52% a.m.; Taxa de juros efetiva de 19,84% a.a.; demais condições, na forma da cédula, ficando a posse do imóvel desdobrada, tomando-se a emitente Montex Montagem Industrial Ltda, fiduciante e possuidora direta, e a Credora Banco Bradesco S/A, fiduciária e possuidora indireta. Para fins do leilão extrajudicial, as partes estabeleceram que o valor da avaliação do imóvel alienado fiduciariamente é de R\$1.742.000,00. Prazo de Carência: quinze dias de carência, fixado livremente pelas partes, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais.- Demais Condições, constantes do título.- Eu, , José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.

O Oficial, , Antonio Roberto de Souza Valle. AV.02.-
Oficial R\$ 1.877,96 Estado R\$ 533,74 Ipesp R\$ 395,38 Reg.Civil R\$ 98,84 Trib.Juizça R\$ 98,84 Total R\$ 3.004,74

(continua no verso)

Av.02-M.42.768:- ADITIVO.- Averbação do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/3377/001, assinado em Campinas, em 30/07/2013, apresentado em forma legal, pelo qual se verifica que, as partes aditaram o Instrumento objeto do R.01, para prorrogar o vencimento da Cédula por mais 303 (trezentos e três) dias, fixando seu vencimento para 09/07/2015; incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 19 (dezenove), vencida em 09/07/2013 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas, passando o saldo devedor a representar na data do presente aditivo, o valor de R\$739.038,98, concedendo um período de carência de seis (6) meses no pagamento do principal da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo Credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos ficou alterada para 09/02/2014, ressalvado que no período de carência será pago somente os encargos.- Alteração das Condições de Pagamento de Parcelas - Ficaram modificadas as condições de pagamento das parcelas, em razão das alterações, da seguinte forma: Demonstrativo Geral das Parcelas - Parc. 001; Vencto. 09/08/2013; Valor Principal 0,00; Valor dos Juros 3.725,65; Valor da Parcela 3.725,65; Parc. 002; Vencto. 09/09/2013; Valor Principal 0,01; Valor dos Juros 11.610,76; Valor da Parcela 11.610,77; Parc. 003; Vencto. 09/10/2013; Valor Principal 0,00; Valor dos Juros 11.233,39; Valor da Parcela 11.233,39; Parc. 004; Vencto. 09/11/2013; Valor Principal 0,01; Valor dos Juros 11.610,76; Valor da Parcela 11.610,77; Parc. 005; Vencto. 09/12/2013; Valor Principal 0,00; Valor dos Juros 11.233,39; Valor da Parcela 11.233,39; Parc. 006; Vencto. 09/01/2014; Valor Principal 0,01; Valor dos Juros 11.610,76; Valor da Parcela 11.610,77; Parc. 007; Vencto. 09/02/2014; Valor Principal 35.697,50; Valor dos Juros 11.610,76; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 008; Vencto. 09/03/2014; Valor Principal 37.335,22; Valor dos Juros 9.973,04; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 009; Vencto. 09/04/2014; Valor Principal 36.844,89; Valor dos Juros 10.463,37; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 010; Vencto. 09/05/2014; Valor Principal 37.745,01; Valor dos Juros 9.563,25; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 011; Vencto. 09/06/2014; Valor Principal 38.016,74; Valor dos Juros 9.291,52; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 012; Vencto. 09/07/2014; Valor Principal 38.896,59; Valor dos Juros 8.411,67; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 013; Vencto. 09/08/2014; Valor Principal 39.225,10; Valor dos Juros 8.083,16; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 014; Vencto. 09/09/2014; Valor Principal 39.841,35; Valor dos Juros 7.466,91; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 015; Vencto. 09/10/2014; Valor Principal 40.689,62; Valor dos Juros 6.618,64; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 016; Vencto. 09/11/2014; Valor Principal 41.106,54; Valor dos Juros 6.201,72; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 017; Vencto. 09/12/2014; Valor Principal 41.932,93; Valor dos Juros 5.375,33; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 018; Vencto. 09/01/2015; Valor Principal 42.411,14; Valor dos Juros 4.897,12; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 019; Vencto. 09/02/2015; Valor Principal 43.077,45; Valor dos Juros 4.230,81; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 020; Vencto. 09/03/2015; Valor Principal 44.100,59; Valor dos Juros 3.207,67; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 021; Vencto. 09/04/2015; Valor Principal 44.447,07; Valor dos Juros 2.861,19; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 022; Vencto. 09/05/2015; Valor Principal 45.215,66; Valor dos Juros 2.092,60; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 023; Vencto. 09/06/2015; Valor Principal 45.855,73; Valor dos Juros 1.452,53; Valor da Parcela 47.308,26; Parc. 024; Vencto. 09/07/2015; Valor Principal 46.599,82; Valor dos Juros 708,44; Valor da Parcela 47.308,26; Totalizando - Valor Principal - 739.038,98; Valor dos Juros - 173.534,44; Valor da Parcela - 912.573,42.- Demais condições na forma do aditivo.- Araras, 08 de Agosto de 2013.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, _____, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 12,10 Estado R\$ 3,44 Ipesp R\$ 2,55 Reg.Civil R\$ 0,64 Trib.Juiz R\$ 0,64 Total R\$ 19,37

Av.03-M.42.768:- LIBERAÇÃO DO IMÓVEL.- Araras, 24 de Julho de 2014.- Averbação do aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/3377/001, assinado na cidade de Campinas, deste Estado, em 28/05/2014, apresentado em forma legal, pelo qual se verifica que, as partes acordaram em liberar da Cédula de Crédito Bancário objeto do registro 01 desta matrícula, o imóvel da presente matrícula.- Demais condições, na forma do aditivo.- Prenotação nº 79433, de 21/07/2014.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, _____, Antonio Roberto de Souza Valle.-

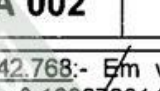
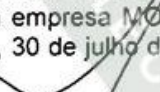
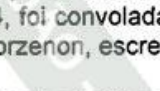

Oficial R\$ 851,92 Estado R\$ 242,12 Ipesp R\$ 179,35 Reg.Civil R\$ 44,84 Trib.Juiz R\$ 44,84 Total R\$ 1.363,07

Av.04-M.42.768:- Em virtude do Ofício expedido em data 15/10/2014, pela 2ª Vara Cível Local, processo nº 1003454-66.2014.8.26.0038, assinado digitalmente - código 6713AF, prenotado sob nº 80752, em 16/10/2014, é feita a presente averbação para constar que, por sentença proferida em 14/10/2014, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.760.375/0001-30, com sede nesta cidade, na Rua das Tulipas, nº 360.- Araras, 23 de Outubro de 2014.- Eu, Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, _____, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Av.05.-

continua na Ficha nº 002.-

MATRICULA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Nº 42768	LIVRO Nº 2	ARARAS - SP
FOLHAS	REGISTRO GERAL	
FICHA 002	(CONTINUAÇÃO)	
<p>Av.05-M.42.768:- Em virtude da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201609.1409.00187746-IA-209, processo nº 18067/2014012090005, enviada em 14/09/2016 às 09:16:28, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída e regulamentada pelo Provimento CG nº 13/2012, prenotada sob nº 92524, em 15/09/2016, é feita a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS da empresa MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.700.375/0001-30.- Araras, 16 de setembro de 2016.- Eu, , Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-</p> <p>O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.- Rogério Natal Uccella Substituto</p>		
<p>Av.06-M.42.768:- Em virtude da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201807.2718.00564484-IA-640, processo nº 100345466/20148260038, enviada em 27/07/2018 às 18:38:01, pelo 2º Ofício Judicial local, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída e regulamentada pelo Provimento CG nº 13/2012, prenotada sob nº 108235, em 30/07/2018, é feita a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS da empresa MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.700.375/0001-30.- Araras, 30 de julho de 2018.- Eu, , Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-</p> <p>O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-</p>		
<p>Av.07-M.42.768:- FALÊNCIA:- Conforme consta da r. decisão proferida em data de 24 de agosto de 2018, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Matheus Romero Martins, assinada digitalmente, código 44D1B6C, nos autos do processo nº 1003454.66.2014.8.26.0038, do Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, prenotada sob nº 103814, em 27/08/2018, a recuperação judicial da empresa MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 44.700.375/0001-30, objeto da averbação nº 04, foi convalidada em FALÊNCIA.- Araras, 27 de agosto de 2018.- Eu, , Marco Antônio Zorzenon, escrevente habilitado que digitei e subscrevi.-</p> <p>O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-</p>		
<p>Av.08-M.42.768:- INDISPONIBILIDADE:- Em virtude da Ordem de Indisponibilidade, de 04/09/2018 às 14:21:15, protocolo nº 201809.0414.00594977-IA-610, processo nº 15248201401309006, enviada pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída e regulamentada pelo Provimento CG nº 13/2012, prenotada sob nº 104.033, em 05/09/2018, é feita a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos de MONTEX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 44.700.375/0001-30.- Araras, 05 de setembro de 2018.- Eu, , Fábio Henrique Pereira do Nascimento, escrevente que digitei e subscrevi.-</p> <p>O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-</p>		

(continua no verso)

